



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

OFÍCIO GAB n. 79/2021

Piumhi, 11 de março de 2021.

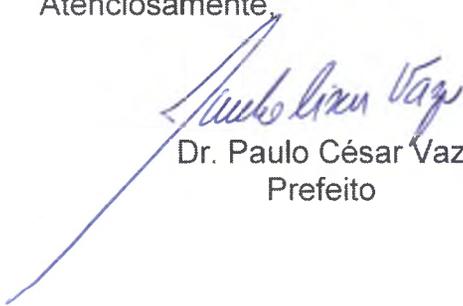
**Sr. Presidente da Câmara Municipal de Piumhi,
Reinaldo dos Reis Silva;**

Com meus cordiais cumprimentos, informo-lhe:

- a solicitação encaminhada através da indicação n. 54/2021 não pode ser atendida, tendo em vista a existência de dois redutores de velocidade da referida via e a instalação de um novo redutor contraria a resolução n. 600/16 do Contram;
- a solicitação encaminhada através da indicação n. 55/2021 se enquadra no parágrafo único do artigo 94 do Código de Trânsito Brasileiro, sendo possível a instalação de lombada física;
- a solicitação encaminhada através da indicação n. 56/2021 não pode ser atendida, tendo em vista que a instalação de câmeras para monitoramento tem que ser solicitado à Polícia Militar.

Sem mais para o momento, renovo os meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Dr. Paulo César Vaz
Prefeito



**Senhor Presidente da Câmara Municipal de Piumhi
Reinaldo dos Reis Silva**